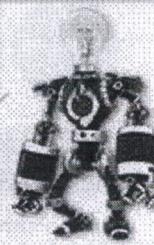


fis. 352



O sucesso de nossos clientes é o
nossa sucesso!

WWW.INSTAR.COM.BR



3.4.11. Utilização de pesquisa facetada para aprimorar os resultados de pesquisas feitas no acervo legislativo municipal, permitindo a exibição de filtros do lado esquerdo da tela de consulta para que o usuário possa optar pelos parâmetros que melhor lhe convierem para filtrar resultados.

3.5. Da Integração

3.5.1. O software de consulta deverá ser integrado ao software de gestão do processo legislativo atualmente utilizado pela Câmara Municipal de Charqueada/SP, de forma que as leis municipais compiladas sejam disponibilizadas para pesquisa juntamente com link de acesso às informações de tramitação do projeto que culminou com a aprovação do respectivo texto, evitando assim novo trabalho aos servidores.

3.5.1.1. A integração deverá se dar de forma automática e sincronizada, de forma que a lei municipal compilada e disponibilizada no software da contratada esteja disponível simultaneamente no software de gestão de processo legislativo atualmente utilizado pela Câmara Municipal de Charqueada/SP.

3.6. Do Suporte

3.6.1. A contratada deve disponibilizar Sistema de Atendimento que permita à Câmara Municipal de Charqueada/SP emitir tickets descrevendo sugestões e problemas relacionados ao sistema, enviados diretamente ao suporte da contratada, assim como acompanhar o status, o andamento e o prazo de conclusão do ticket.

REQUISITOS MÍNIMOS DO APLICATIVO PARA DISPOSITIVOS MÓVEIS

4. O aplicativo para dispositivos móveis a ser disponibilizado deverá atender aos seguintes requisitos mínimos essenciais:

4.1. Disponibilidade para dispositivos móveis que executam os sistemas operacionais Android (versão mínima 5.0) e iOS (versão mínima 10) em suas respectivas lojas de distribuição, sem custo para o usuário que realizar sua instalação.

4.2. Conter tela inicial com o brasão e nome Câmara Municipal de Charqueada/SP e atalhos de acesso rápido às principais funções do aplicativo (normas "Principais/Destaques" e "Mais Acessadas", Pesquisa de normas), sem a utilização de qualquer browser no aparelho móvel, utilizando somente o ambiente do aplicativo fornecido.

4.2.1. O browser somente será permitido em caso de visualização de anexos.

4.3. Permitir pesquisa da legislação municipal nos seguintes formatos:

4.3.1. Pesquisa Simples: apenas nos campos "Tipo" (espécie normativa), "nº da norma" e "ano";

4.3.2. Pesquisa Textual: apenas nos campos "Tipo" (espécie normativa) e "Ementa/Assunto", e no próprio texto da norma;

4.3.3. Pesquisa Avançada: através de todos os campos de cadastro por intervalo de números e de datas, por palavras contidas no texto da norma, ou mesmo parte de palavras, com a aplicação dos conectores "e"/"ou", com ou sem caracteres especiais ("ç", "~" e acentos) e por campos de cadastro combinados.

4.4. Possibilidade de compartilhar os textos das normas através de e-mail e, pelo menos, nas seguintes redes sociais: Facebook, Instagram, Skype, Twitter e Whatsapp.

4.5. Disponibilização dos seguintes recursos de consulta:

4.5.1. Índice Sistemático, possibilitando a consulta através de link direto para títulos, capítulos, seções, subseções e artigos da norma;

4.5.2. Ficha da Norma, constando as seguintes informações: nº da norma, data da promulgação, situação jurídica, classificação temática, ementa, relacionamentos com outras normas e arquivos relacionados;

4.5.3. Versionamento, possibilitando acesso a cada versão da norma;

4.5.4. Utilização de pesquisa facetada para aprimorar os resultados de pesquisas feitas no acervo legislativo municipal, permitindo a exibição de filtros na tela de consulta para que o usuário possa optar pelos parâmetros que melhor lhe convierem para filtrar os resultados.

4.6. As informações apresentadas no aplicativo deverão ser impreterivelmente lidas diretamente dos bancos de dados do Sistema de Consulta à Legislação, vedada qualquer opção que tenha necessidade de ser realimentada por painéis administráveis.

4.7. O aplicativo tem que ser alimentado automaticamente e online, sem interação ou depender de rotinas de transferência de dados.

4.8. O aplicativo não poderá conter propagandas e deverá ter a identificação da Câmara Municipal de Charqueada/SP, juntamente com o brasão oficial do Município.

4.9. O aplicativo deverá ser individual e publicado nas lojas Play Store e Apple Store pela contratada, sem a geração de custos adicionais.

PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

O prazo de vigência do contrato a ser celebrado é de 8 (Oito) meses, podendo ser prorrogado por até 48 (quarenta e oito) meses, nos termos do art. 57, inc. IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, tendo em vista a opção da Câmara Municipal de Charqueada/SP - exarada no Processo Administrativo em referência - pela utilização da referida Lei (8.666/93), tendo em vista o que lhe possibilita o art. 191 da nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021)



A SOLUÇÃO QUE VOCÊ QUER COM A
TECNOLOGIA QUE VOCÊ PRECISA!

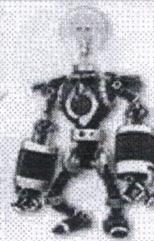
fis.

30/2



O sucesso de nossos clientes é o
nossa sucesso!

WWW.INSTAR.COM.BR



1.5. Publicação da página de consulta à Legislação Municipal na web, na forma de seção disponibilizada no site oficial da Câmara Municipal de Charqueada/SP.

1.6. Disponibilização do texto compilado das normas municipais em formato html na página de consulta à Legislação Municipal na web;

1.7. A digitação e formatação dos textos das normas municipais deverá observar os critérios estabelecidos pela Lei Complementar Federal nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto Federal nº 9.191, de 1º de novembro de 2017, e especialmente o seguinte:

1.7.1. Apresentação dos dispositivos legais alterados ou revogados expressamente, utilizando o modo de apresentação tachado, com a apresentação logo abaixo, quando for o caso, da posterior redação dada pela norma que a modificou;

1.7.2. Informação quanto ao tipo de modificação inserida na norma e a indicação do número e da data da norma que promoveu a alteração;

1.7.3. Criação de hiperlink sobre o dispositivo modificado ou incluído para consulta do texto da norma que promoveu a alteração/inclusão;

1.7.4. Disponibilização dos textos em html em versão "consolidada", exibindo o texto atualizado da norma, bem como versão "compilada", exibindo todas as redações anteriores, nos moldes do disposto no item 1.7.1;

1.7.5. Apresentação dos dispositivos legais declarados inconstitucionais ou com eficácia suspensa temporariamente pelo Poder Judiciário, utilizando o modo de apresentação tachado;

1.7.6. Indicação do número do processo que resultou na declaração parcial ou integral de inconstitucionalidade ou que declarou a suspensão temporária de eficácia da norma.

1.8. Elaboração de relatório técnico contendo, no mínimo, as seguintes informações:

1.8.1. Relação de normas cadastradas no software;

1.8.2. Relação de normas faltantes, incompletas e/ou ilegíveis;

1.8.3. Apresentação da metodologia utilizada na classificação temática;

1.8.4. Relação das normas consideradas como de especial relevância jurídica (destaques);

1.8.5. Relação de normas com eficácia suspensa ou declaradas inconstitucionais pelo Poder Judiciário.

1.9. Prazo de execução da 1ª Etapa: 120 (cento e vinte) dias, contados da data da assinatura do contrato.

2ª ETAPA – ATUALIZAÇÃO DA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

2. A 2ª Etapa compreende os seguintes processos:

2.1. Após a entrega da 1ª etapa, a contratada deverá executar a atualização contínua da Legislação Municipal submetida ao processo de compilação eletrônica, observados, no que couber, os critérios técnicos definidos na 1ª etapa para o processamento das referidas normas.

2.2. As normas municipais promulgadas durante a 2ª etapa deverão ser divulgadas no site oficial da Câmara Municipal de Charqueada/SP em até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento, pela contratada, do texto definitivo da norma em meio eletrônico (texto editável) e demais informações necessárias.

2.3. Prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e evolutiva da página de consulta na web;

2.4. Prestação de serviços de hospedagem da página de consulta na web.

2.5. Prazo de execução da 2ª Etapa: por se tratar de serviço de natureza continuada, deverá ser executado a partir da entrega da 1ª etapa, estendendo-se enquanto perdurar a vigência do contrato firmado pelas partes e, inclusive, durante as prorrogações do respectivo prazo, nos termos do art. 57, inc. IV, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, tendo em vista a opção da Câmara Municipal de Charqueada/SP – exarada no Processo Administrativo em referência – pela utilização da referida Lei (8.666/93), tendo em vista o que lhe possibilita o art. 191 da nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021). E, logicamente, após a entrada em vigor definitiva desta última Lei, o contrato passará a ser regido pelos seus termos.

REQUISITOS MÍNIMOS DO SISTEMA DE CONSULTA À LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

3. O sistema informatizado de consulta a ser disponibilizado deverá atender aos seguintes requisitos técnicos mínimos:

3.1. Da Segurança

3.1.1. Hospedagem em provedor sob responsabilidade da contratada, com sistema de backup automático;

3.1.1.1. O Datacenter de hospedagem do sistema deverá viabilizar a segurança dos dados mediante proteção contra invasores, com, no mínimo, 02 (dois) servidores replicado/sincronizado/load balancer, sistema gerenciador de banco de dados e uplink para conexão de, no mínimo, 50 mbps;

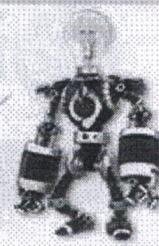


A SOLUÇÃO QUE VOCÊ QUER COM A
TECNOLOGIA QUE VOCÊ PRECISA!



O sucesso de nossos clientes é o
nossa sucesso!

WWW.INSTAR.COM.BR



SOBRE NÓS



Nossa História, Missão, Visão e Valores

Instar Tecnologia

Nossos desafios: Inovar e desenvolver soluções de tecnologia para todos

Nosso desafio é gerar melhores resultados para todos

Desde sua criação, no ano de 2006 a Instar Tecnologia em Informática é uma empresa 100% COM com uma vocação definida: desenvolver soluções de sucesso para negócios online. A Instar, nasceu da ideia de oferecer soluções de qualidade no setor de desenvolvimento de sites e sistemas Web para pequenas, médias e grandes empresas de todo o Brasil e também de outros países como Estados Unidos, Canadá, Ángola e Portugal, com o objetivo de proporcionar aos nossos clientes um novo conceito em desenvolvimento, que agregam valor e otimizam os seus negócios, buscando ao mesmo tempo qualidade e preço competitivo.

Além dos serviços de criação e desenvolvimento de sites e sistemas Web, também oferecemos toda a infraestrutura necessária para a manutenção e divulgação dos projetos de nossos clientes.

Nossa equipe é formada por profissionais graduados e com alta experiência em aplicações Web, planejamento, estruturação e design, além de amplos conhecimentos em serviços de web host. Nossa equipe se sente motivada com os problemas de nossos clientes, buscando sempre soluções simples e certeiras até mesmo na solução de problemas que eram imperceptíveis para nossos clientes.

Nosso comprometimento com os Clientes:

Ourro compromisso é com a satisfação total de nossos clientes. Qualidade nos trabalhos desenvolvidos e entrega no prazo, são premissas do Grupo Instar Internet, que possui uma equipe de suporte focada exclusivamente no cliente. Todos os trabalhos abrangem desde a identificação dos problemas das empresas até a solução dos mesmos com o máximo de criatividade. Um de nossos grandes diferenciais é a meta que possuímos de tornar nossos clientes 100% satisfeitos com os projetos desenvolvidos e com nossas soluções personalizadas.

Nossas Vantagens

Competitivas:

Acreditamos que nossas vantagens competitivas decisivas incluem: Pioneirismo no desenvolvimento das ferramentas personalizadas que rodam na web, preços competitivos e a qualidade dos produtos e serviços oferecidos. Nossos colaboradores incorporam e vivem a ideia-chave da Instar: "O sucesso de nossos clientes é o nosso sucesso". Trabalhamos para garantir a satisfação de nossos clientes, focamos em oferecer soluções simples e funcionais, com segurança, rapidez e qualidade.



MISSÃO

Inovar e a satisfação para nossos clientes através da resultados pela
qualidade de nossos produtos e por um atendimento personalizado.

VISÃO

Ser sinônimo e referência em soluções para a internet no mundo. Essa visão é
continuamente perseguida desde os primeiros dias de existência da Instar Internet.

Nossos Valores

"O sucesso de nossos clientes é o nosso sucesso".

1 PAIXÃO

Somos apaixonados pelo que fazemos.

2 LUCRATIVIDADE

É essencial para a melhoria contínua de nossos serviços e produtos.

3 SUCESSO

O Sucesso de nossos clientes é o nosso sucesso.

4 HONESTIDADE

Porque nossa honra é nosso maior valor.

5 TRABALHO EM EQUIPE

A colaboração mútua é fator indispensável para o sucesso de todos.

6 PERSISTÊNCIA

É essencial para a melhoria contínua de nossos serviços e produtos.

7 CURIOSIDADE

Para aprender coisas novas e oferecer sempre o melhor.

8 CRIATIVIDADE

Enxergamos o que os outros não conseguem ver transformando sonhos em realidade.



A SOLUÇÃO QUE VOCÊ QUER COM A
TECNOLOGIA QUE VOCÊ PRECISA!

fis. 32x



1- Objeto

Serviços especializados de Tecnologia da Informação para implantação Compilação de Atos Normativos e para a Modernização do Legislativo Municipal de Charqueadas.

2 – Investimento

| Item | Serviço | Unidade | Qtde | Valor Unitário | Valor Total |
|---------------------|----------------|---------|------|----------------|------------------|
| 1.1 | Primeira Etapa | Unidade | 01 | 12.000,00 | 12.000,00 |
| 1.2 | Segunda Etapa | meses | 08 | 650,00 | 7.800,00 |
| VALOR TOTAL: | | | | | 17.200,00 |

Declaramos expressamente que o preço contido na Proposta inclui todos os custos e despesas para a execução dos serviços, tais como custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, encargos sociais, trabalhistas, seguros, licenças, custos relacionados a serviços de apoio, os quais não acrescentarão ônus para a Câmara Municipal de Charqueadas e demais despesas necessárias ao cumprimento integral para o fornecimento do objeto deste edital e seus Anexos.

O prazo de validade de nossa proposta é de 60 sessenta dias corridos.

fls. 304



SINO INFORMÁTICA

ORÇAMENTO

| Etapa | Descrição dos serviços | Unidade | Quantidade | Preços (R\$) | |
|----------------|---|---------|------------|--------------|------------------|
| | | | | Unitário | Total |
| 1 ^a | Prestação de serviços técnicos e especializados de <i>levantamento, análise, cadastramento e compilação</i> de aproximadamente 2340 (duas mil, trezentas e quarenta) normas municipais, e disponibilização em sistema informatizado de consulta na <i>web</i> e aplicativos para dispositivos móveis (<i>app</i>). | - | - | - | 11.000,00 |
| 2 ^a | Prestação de serviços técnicos e especializados de <u>atualização</u> das normas municipais compiladas e disponibilização em sistema informatizado de consulta na <i>web</i> e aplicativos para dispositivos móveis (<i>app</i>). | Mês | 8 | 600,00 | 5.400,00 |

PREÇO GLOBAL (R\$): 16.400,00

Preço global por extenso: dezesseis mil e quatrocentos reais

Prazo de execução do item 1: 4 (quatro) meses

Prazo de vigência do contrato: 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação

Condições de Pagamento do item 1: parcela única, após a entrega do serviço

Condições de Pagamento do item 2: parcelas mensais, iguais e sucessivas

Prazo de validade da proposta: 30 (trinta) dias

Atenciosamente

SÉRGIO CAMARGO ROLIM
Sócio / Diretor Jurídico